



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 00735/10

Seropédica, 06 de outubro de 2010.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia **11 de outubro** (segunda-feira), do corrente ano, nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomara as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Aleir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. 483

DE: 12.10.10

JORNAL: Jornal Atual

PÁGINA: - 11 -